



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

## Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br

### DECRETO Nº 244/2012

#### **SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei Municipal nº 1727 (PPA 2010-2013) de 16/12/2009, Art. 4º, § 2º, e;

Considerando a Lei Municipal nº 1841 (LDO 2012) de 30/12/2011, Art. 13, e;  
Considerando a Lei Municipal nº 1842 (LOA 2012) de 30/12/2011, Art. 6º, Inciso I:

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

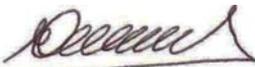
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.01 Fundo Municipal de Saúde  
103010005.2.026000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde  
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
348 Fonte: 01495 Atenção Básica.....R\$ 5.000,00  
**TOTAL.....R\$ 5.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial da seguinte dotação:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04.01 Departamento de Tesouraria  
999990099.9.009000 Reserva de Contingência  
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
111 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 5.000,00  
**TOTAL.....R\$ 5.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 08 de novembro de 2012.

  
**ANTONIO EL ACHKAR**  
Prefeito Municipal